



NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – EDITAL NDA Nº01/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAEE)

O Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA), torna público o Edital de Seleção do Programa de Monitoria do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAEE.

01. Das vagas

Serão destinadas 02 (duas) vagas, 01 (uma) para atuar no turno Vespertino e 01 (uma) para o Noturno para o programa de monitoria, abertas para todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Católica de Vitória Centro Universitário.

Do total de vagas, 02 (duas) serão remuneradas, sendo uma para o turno vespertino e outra noturno.

02. Das inscrições:

2.1 O aluno deverá inscrever-se no NDA (Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico) no período de 02 de março a 06 de março de 2020. A ficha encontra-se disponível no Núcleo.

2.2 No ato da inscrição devem ser fornecidas as informações pessoais do discente (mostra dos originais: nome completo, RG, CPF e comprovante de residência), comprovação de matrícula e dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual turno está se candidatando.

03. Das condições necessárias à inscrição:

São requisitos para que o aluno se inscreva neste Programa de Monitoria do NAEE:

- I. ser aluno da graduação regularmente matriculado no presente semestre letivo;
- II. estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. ter disponibilidade de tempo, de 12 horas semanais, para exercer a monitoria, apresentando, assinada, a declaração de disponibilidade de tempo.

04. Da seleção dos candidatos:

4.1 O Processo de seleção é de responsabilidade do articulador (a) do NAEE. O período da seleção dos candidatos será somente 09 de Março de 2020 das 08h às 17h30.

4.2 Para a seleção serão considerados:

- I – Análise do Histórico Escolar
- II – Entrevista agendada com o pedagogo do NAEE.

05. Das atribuições do monitor

5.1 São atribuições do monitor

I- Assistir ao NAEE – Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, no atendimento aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas;

II- Prestar atendimento individual ou coletivo aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);

III- Realizar leituras, transcrever atividades, confeccionar materiais adequados

IV- Participar das reuniões referentes aos atendimentos dos alunos do NAEE

V- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

VI- Acompanhar, caso necessário, o aluno às atividades nos laboratórios ou sala de aula.

5.2 É vedado ao aluno monitor:

I- Substituir o professor na regência de aulas;

II- Executar funções administrativas;

III- Exercer a monitoria no seu horário de aula;

IV- Elaborar ou corrigir provas e exames;

V- Acumular monitorias e bolsas;

VI- Atribuir notas e frequência.

VII- Realizar atividades no lugar do aluno atendido

VIII- Disseminar informações pessoais/acadêmicas dos alunos sem consentimento

5.3 Não haverá distinção quando às atribuições e cumprimento da carga horária semanal entre os monitores bolsistas e os voluntários, caso haja voluntário posteriormente.

06. Da carga horária e remuneração:

6.1 A carga horária para monitoria do NAEÉ é de 12 (dozes) horas semanais.

6.2 O valor mensal da Bolsa para o monitor bolsista do NAEÉ será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

07. Da Divulgação do resultado:

7.1 A divulgação do resultado tem data prevista para 11 de Março de 2020. Será divulgada uma lista de classificação para cada turno.

7.2 O resultado será divulgado no site da IES. Cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar o site.

08. Assinatura do Termo de Monitoria

8.1 A assinatura do termo de monitoria acontecerá no período de 12 de Março de 2020 em um horário agendado com a pedagoga do NAEE

8.2 Será permitida a assinatura de termo de monitoria aos alunos relacionados na Ata de Resultado de Seleção encaminhada pela Coordenação do NAEE ao NDA.

8.3- O aluno que não puder comparecer, pode enviar uma pessoa munida de procuração reconhecida em cartório

09. Do início e duração das atividades:

9.1 O início das atividades do(a) monitor(a) será no dia 13 de Março de 2020 de 2018 com término em 11 de dezembro de 2018. No mês de julho, durante o recesso das aulas, haverá interrupção dos trabalhos com retorno no início das atividades acadêmicas de 2020/2

9.2 O contrato poderá ser renovado por mais dois semestres letivos, mediante proposta do articulador (a) pelo NAEE que avaliará o desempenho do monitor.

10. Do acompanhamento mensal e critérios de permanência

10.1 Para acompanhamento os alunos selecionados terão formação básica sobre Ledor/transcritor; ampliação e adequação de material e possíveis intervenções me sala de aula comum.

10.2 Mensalmente o pedagogo responsável pelo NAEE avaliará a evolução com base na formação oferecida aos monitores. Caso, o monitor não acompanhe as demandas do NAEE, esse critério será utilizado como desligamento da monitoria.

10.3 Outros pontos de avaliação serão: a pró-atividade, pontualidade, comunicação das ações realizadas para o NAEE e cooperativismo.

10.4 O Monitor não é obrigado a permanecer na monitoria até o fim do contrato, pode reincidir a qualquer momento perante justificativa, sem penalidades

11. Das Disposições finais:

11.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica juntamente com o pedagogo do NAAE.

Vitória/ES, 26 de Fevereiro de 2020.

Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula

Diretora acadêmica

Rosemeire Geromini Alonso Insunza

Pedagoga - Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico